



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

- 00901

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 439/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CANCELA DOTAÇÕES
QUE ESPECIFICA**

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações
orçamentárias no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

233.2004

233.011.15.81.486.2004.3120 – material de consumo R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso da suplementação de créditos disposto no
artigo anterior, fica anulado no mesmo valor as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

233.2002

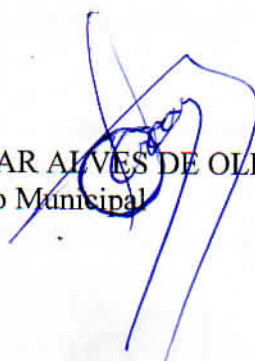
233.011.58.14.85.2002.3120 –material de consumo..... R\$ 5.000,00

233.1003

233.011.58.14.86.1003.4120 Equipamento e material permanente R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2001.

Araporã, 21 de setembro de 2001.


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal